



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0776/2024).**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, com endereço na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 05339-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, **DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO** e por sua Diretora de Pesquisas, **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato originário consiste na contratação de assessoria individual com coleta e análise de dados, presencial ou remoto, sob demanda, na metodologia de pré crédito e pós crédito, com realização de estudo prévio e final para mensurar a evolução de indicadores finalísticos dos clientes, através de solução de coleta de dados online e offline, com captação de coordenadas de georreferenciamento (GPS) e gravação de voz, bem como utilização de solução, com infraestrutura em nuvem, apta a apoiar, de forma inteligente, os processos avaliativos e de fornecimento de crédito para empreendedores do Estado de São Paulo com interesse em acesso ao crédito e aos clientes que obtiveram crédito através de programas em parceria com o SEBRAE-SP e/ou com aval do FAMPE, com serviço contínuo para extração e análise de dados e desenvolvimento de modelos, dashboards e relatórios analíticos personalizados, contemplando variáveis de mercado, socioeconômicas, demográficas, que permitam exploração e entendimento amplo dos variados nichos de mercado de interesse para o SEBRAE SP.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente aditamento consiste no acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor originalmente contratado, além do aumento proporcional da verba de reembolso de quilometragem:

CONTRATO 01-2025-FIPE						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria Presencial	Realização de assessoria presencial com coleta e análise de dados	Serviço (Hora)	35.000	250,96	8.783.600,00
2	Assessoria Remota	Realização de assessoria remota com coleta e análise de dados	Serviço (Hora)	25.000	169,05	4.226.250,00
						<b>TOTAL 13.009.850,00</b>
Valor destinado a reembolso de quilometragem						300.000,00
<b>VALOR TOTAL (ASSESSORIA + REEMBOLSO)</b>						<b>13.309.850,00</b>

**1.2.** O presente aditamento terá valor de até R\$ 13.309.850,00 (treze milhões, trezentos e nove mil reais e oitocentos e cinquenta reais).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/> ), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente  
SEBRAE-SP

**DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO**

Secretário-Executivo  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS  
ECONÔMICAS – FIPE

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES**

ZOCKUN  
Diretora de Pesquisas  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS  
ECONÔMICAS – FIPE



**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS**

**Nome: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Nome: EDIVANIA MIGUEL DA SILVA**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Minuta - 1º TA FINAL

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=EF-D8-0D-F2-B9-7B-C8-4B-9C-4D-A9-46-52-AB-EB-06-C3-6D-61-46> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** EF-D8-0D-F2-B9-7B-C8-4B-9C-4D-A9-46-52-AB-EB-06-C3-6D-61-46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Domingos Pimentel Bortoletto - 053.\*\*\*.\*\*-04** - 11/11/2025 11:38:49

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*1

**Maria Helena Garcia Pallares Zockun - 574.\*\*\*.\*\*-04** - 11/11/2025 13:35:30

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*1

**Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*-20** - 13/11/2025 13:43:44

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

**Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*-62** - 17/11/2025 15:51:07

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*1

**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*-80** - 18/11/2025 07:47:41

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*7

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

**Edivania Miguel da Silva - 309.\*\*\*.\*\*-45** - 11/11/2025 11:41:29

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*1

**Jose Alexandre Pereira de Araujo - 102.\*\*\*.\*\*-25** - 12/11/2025 09:18:04

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 172.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

